



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 022/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o pleito encaminhado pelo Município de Porto Alegre ratificado pela ASSEDISA.
- o fato de a Capital sediar a maioria dos prestadores de serviços públicos aptos à realização de procedimentos pela tabela SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar ao Ministério da Saúde o Projeto do "Programa Papa Filas do SUS – Cirurgias Eletivas de Média Complexidade" anexo a esta Resolução, abrangendo a Macrorregião Metropolitana, apresentado pelo Município de Porto Alegre para realização de cirurgias eletivas, em lista de espera até dezembro/2004.

Parágrafo único – O valor do projeto é de R\$ 3.325.461,18 a ser dividido em duas etapas semestrais, equivalentes a R\$ 1.662.730,59 cada uma.

Art. 2º - O município de Porto Alegre compromete-se a incluir, na segunda etapa, as cirurgias das demais especialidades, de forma gradativa, entre elas a traumato-ortopedia.

Art. 3º - Fica ressalvado o direito dos municípios da Macrorregião que já estabeleceram suas pactuações com prestadores de serviços manifestarem no prazo de 10 dias a partir da publicação desta Resolução, sua concordância ou não com a sua inclusão no Projeto apresentado pelo município de Porto Alegre e conseqüentemente na alocação de seu *per capita* no Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Art. 4º - Este Projeto deverá ser executado em consonância com o Plano Estadual de Cirurgias Eletivas e atender ao Plano Diretor de Regionalização e sob regulação do Estado e do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 9 de março de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS